



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1063 Ticket: 10630

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 36.983
Assunto: Certidão de Valor Venal
Requerente: André Ricardo Costa
Deferido em:23/02/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de fevereiro de 2018

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 36.922
Assunto: Certidão de Valor Venal
Requerente: Marcio Moreira
Deferido em:23/02/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de fevereiro de 2018

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 36.991
Assunto: Mudança de Cavalete
Requerente: Luiza Teodoro Candido
Deferido em:23/02/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de fevereiro de 2018

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 37.000
Assunto: Adicional de Estímulo de Garduação (AEG)
Requerente: Edson Garcia
Deferido em:23/02/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de fevereiro de 2018

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 37.048
Assunto: locação do Lago Municipal para Retiro Espiritual da igreja Assembleia de Deus
Requerente: Allan Henrique Amorem
Deferido em:23/02/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de fevereiro de 2018

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

CONVITE

O Prefeito Municipal de Albertina/MG, João Paulo Facanali de Oliveira tem a honra em convidar toda a população de Albertina, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2017.

O Audiência Pública será na terça-feira 27/02/2018 às 19h30min., na Câmara Municipal de Albertina.

Sua presença é muito importante, contamos com a sua participação.

Albertina, 23 de fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014

Referente ao Processo nº 00027/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 00008/2014

Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência, ao Contrato nº027/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº.00008/2014, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA** e a empresa **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA** com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290, bairro Centro, cidade de Albertina/MG cep: 37.596-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira, e, de outro lado a empresa **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40 com sede a Rua SALOME LEITE ALVARENGA, 86 na cidade de VARGINHA, bairro VILA VERONICA, CEP 37026-480 neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr. (a) **LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA** - CPF: 399.737.358-20 - RG: 4.802.506, brasileiro (a), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 00008/2014, tem, entre si, ajustado o **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014**, cujo objeto é: Locação de licença de uso por tempo determinado do Sistema de Informática, incluindo implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, que se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na cláusula 5.2 do contrato, pelo período de 01/03/2018 a 31/03/2018.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1063 Ticket: 10630

CE-04	Professor I	42	NS	RS1.227,68
-------	----------------	----	----	------------

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de fevereiro de 2018.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.264, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza a Concessão de Uso Remunerado de Imóvel do Município de Albertina e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber, que a Câmara Municipal, decreta, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso remunerado de uma área de 08 m² (oito metros quadrados), localizado à Avenida Prefeito José Diniz, bairro Jardim dos Ipês, neste Município de Albertina, Minas Gerais.

Parágrafo único- O centro da área mencionada no artigo 1º terá como ponto central as coordenadas: longitude: 22º11'58.12”S e latitude: 46º37'29,09”.

Art. 2º A Concessão de Uso, mencionada no caput será precedida de Processo Licitatório, Modalidade Concorrência Pública.

Parágrafo único. O processo, mencionado no caput, será pelo melhor preço com o preço mínimo de 40 (quarenta) URMs.

Art. 3º A concessão do bem descrito no artigo anterior tem por finalidade a instalação de um Trailer Lanchonete, para atender servidores e o público em geral que necessitam de utilizar os serviços públicos daquela localidade.

Art. 4º O prazo da concessão de que trata esta lei é de 05 (cinco) anos, com termo inicial de vigência a partir da assinatura do respectivo Termo de Concessão de Uso.

Art. 5º A concessão de que trata esta lei poderá ser rescindida ou alterada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.265, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Município de Albertina receber glebas de terreno em doação e dá outras providências.”

O povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Albertina autorizado a receber em doação de Benedito Camilo de Faria área verde e rua, com, respectivamente 840,51 m² (oitocentos e quarenta metros e cinquenta e um centímetros) e 949,59 m² (novecentos e quarenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros), que estão dentro da matrícula nº 12.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, com as áreas características e confrontações enunciadas na planta das citadas área verde e rua, elaborada pelo Engenheiro Civil Wagner Bertucci, numeradas respectivamente, como ÁREA VERDE e RUA 01, que assim se descrevem:

Área Verde: Área 840,51 m² (oitocentos e quarenta metros e cinquenta e um centímetros quadrados) “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M08**, situado na lateral do córrego deste, segue confrontante com a propriedade de Naide Opúsculo Costa, deste segue com azimute de 176º46’34” e distância de 16,92 m., até o canto do lote 09, onde deflete a direita, deste, segue confrontado com o mesmo, com o mesmo, com azimute 239º55’51” e distância de 24,93 m., onde deflete a esquerda, com azimute de 176º46’34” e distância de 8, 13 onde deflete a direita, com a Rua projetada e segue em curva Raio 9,50 m e desenvoltura de 5,10 m, até o lote 10, onde deflete a direita, deste, segue com azimute de 356º46’34” e distância de 5,91 m., onde deflete a esquerda deste segue com azimute de 236º53’57” até o canto da propriedade de José Belani, onde deflete a direita, deste, segue com azimute de 356º45’59” e distância de 16,76 m., até o vértice **M03**, onde deflete a direita com córrego confrontante com propriedade de Naide Opúsculo Costa, deste, segue com azimute de 55º02’19” e distância de 17,40 m., até o vértice **M04**, deste, segue com azimute de 57º37’01” e distância de 11,86m., até o vértice **M05**, deste, segue com azimute de 61º16’37” e distância de 12,83m., até o vértice **M06**, deste, segue com azimute de 59º40’16” e distância de 6,48 m., até o vértice **M07**, deste, segue com azimute de 60º15’01” e distância de 5,19 m., até o vértice **M08**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RUA 1: Rua sito na paralela da Rua Luiz Ferrari, com uma distância de 464,50 m da intercessão da Rua João Sanches, com a área de 949,59 m² (Novecentos e quarenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados) medindo 15,99 m (Quinze metros e noventa e nove centímetros) de frente, com a Rua Luiz Ferrari, com um desenvolvimento de 46,70 e raio de 9,50 m, de fundo com os lotes 08,09 e 10, lado direito 54,49 m, (Cinquenta e quatro metros e quarenta e nove centímetros) com os lotes 01,02,03,04,05,06 e 07, lado esquerdo 54,95 m, (Cinquenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros) com os lotes 11,12,13,14,15 e 17. Conforme consta o levantamento Planimétrico anexo.

Art. 2º As glebas de terrenos doados, nos termos do artigo anterior, são declaradas de utilidade pública e serão destinadas a implantação da malha viária urbana.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1063 Ticket: 10630

DECRETO Nº 1032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1261 de 20 de fevereiro de 2018.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE – 4.182 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
SALDO:R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação: 385
Fonte 100 - Recursos Ordinários

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação: 02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-182 - Fonte 100

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1262 de 20 de fevereiro de 2018.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5017 – Programa de Alimentação do Servidor Público
ATIVIDADE – 4.051 – Programa de Alimentação do Servidor Público da Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE: 102.00 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde
SALDO:R\$.79.000,00 (setenta e nove mil reais).
Dotação 386
Fonte 102 - Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação: 02.04.01.10.301.5017.4051.3390.39.00-277- Fonte 102

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.985, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora MARIA DONIZETE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Internos/Externos, no período de 23/02/2018 a 22/06/2018.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 23/02/2018.

Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.